
QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2017

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, **JOÃO NELSON SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.741/0001-21**, situada à Rua 31 de Dezembro, nº 290, Centro, em São João da Ponte /MG, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. João Nelson Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 284.431.118-01, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de acréscimo de valor do contrato administrativo celebrado em 01/06/2017, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 047/2017 – Pregão Presencial nº 029/2017, e que tem como objeto Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes**, conforme detalhado no Projeto Básico, com fulcro no artigo 65, II, “d” da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contratado.

CONSIDERANDO os constantes aumentos do combustível e peças.

CONSIDERANDO que o preço originalmente proposto está defasado, uma vez que o contrato foi firmado em 2017, nesse período de prestação de serviços, se quer houve recomposição inflacionária.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo licitatório nº 047/2017, Pregão Presencial nº 029/2017;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações em seu art. 65, II, “d” permite a alteração dos contratos por acordo das partes.

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro oriunda do Contrato nº 060/2017, firmado originalmente em 01/06/2017, permitindo a adequação por acréscimo no valor do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o valor atual do contrato R\$ 3.500,00, **passando a vigorar no valor de R\$ 4.375,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

MANUT. DAS ATIVI. DO FMS 020610.301.0003.2044 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
333390339000000 – 1102- 3103 / OUTROS SERVI. DE TERCEIROS
333903600000011023164-0 / 3339036000000 1148 – 3075- 8.

CLASULA QUINTA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 01/06/2017, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte - MG 14 de Abril de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Marcos Paulo Campos Costa
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO NELSON SILVA SANTOS - ME
CNPJ Nº **23.955.741/0001-21**
João Nelson Silva Santos
CPF Nº 284.431.118-01
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 060/2017 , Processo Licitatório nº 047/2017, Pregão Presencial nº 029/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **JOÃO NELSON SILVA SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.955.741/0001-21**. OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes**. Fica acrescido ao contrato administrativo um aumento percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o valor atual do contrato, **passando a vigorar no valor de R\$ 4.375,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme o art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93 permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de abril de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal